



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2020**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 76012723 - M. N. C.
- 76013093 - C. A. S.
- 76023472 - M. S. B.

OBJETO:

Gabarito Preliminar / DIRETOR ADMINISTRATIVO(304040) / Questão 015

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A candidata requer a alteração de gabarito, devendo a questão ser considerada ERRADA. O significado de "vulgar", no caso em análise, não quer dizer de qualidade inferior, sem valor significativo, mas sim "normal, corriqueiro, comum, trivial" – significados possíveis para a palavra vulgar, conforme Dicionário Online de Português (1) . Inclusive a questão 010 foi considerada correta, segundo a qual "[...] o autor afirma que, atualmente, o fato de pessoas viverem mais de 80 anos de idade torna-se cada vez mais normal", o que ratifica que o significado da palavra vulgar, nesse contexto, significa "normal". Ora examinador, algo ser comum, normal, de conhecimento por muitas pessoas, não é o mesmo significado de "qualidade inferior, sem valor significativo". Portanto, a questão 015 deve ser considerada errada. Referência 1 Disponível em: <https://www.dicio.com.br/vulgar/>. Acesso em 09/12/2020." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste(m) razão o(s) candidato(s) recorrente(s), pois no contexto a palavra vulgar tem sentido de normal, algo corriqueiro.

DECISÃO:

Recurso conhecido, para no mérito, ser PROVIDO. O gabarito deve ser alterado de CERTO para ERRADO.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria do Poder Legislativo Municipal n.º 015/2020

ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JÚNIOR
Presidente